

DECRETO Nº 3.743, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.735, DE 20 DE AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na unidade abaixo especificada, um crédito adicional suplementar no orçamento fiscal vigente do município de Parapuã, no valor de R\$ 314.454,43 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), destinados a cobrir despesas com Obras de Transposição de Galerias de Águas Pluviais e Escada Dissipadora numa extensão de 20,00 metros, na intersecção da Avenida Rio de Janeiro com a Rua Curitiba, com a seguinte denominação:

Órgão 02 – Executivo

Unidade 09 – Serviços Municipais

FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
124	0015.0452.0010.1.023	44905100000	Obras e Instalações	314.454,43

Artigo 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de Convênio celebrado entre o Município e o Estado, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

DECRETO Nº 3.743, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de agosto de 2013.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Administração e Planejamento